



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer,
Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

EDITAL 010/2025 DE ACESSO AOS CURSOS INSTRUMENTAIS, FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

3ª RODADA / 2º SEMESTRE 2025

I – INTRODUÇÃO

Este edital tem como objetivo esclarecer o processo de inscrição para os Cursos Instrumentais, Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional oferecidos no Centro de Ensino **FUNDEC UNIDADE PARQUE BEIRA MAR**, bem como os critérios de seleção, data de divulgação dos resultados e da matrícula, para a 3ª rodada de inscrições, no 2º semestre do ano de 2025.

II - DOS CURSOS E DAS VAGAS

São cursos gratuitos, elaborados de acordo com a legislação vigente, e se destinam a proporcionar à preparação e qualificação de crianças, jovens e adultos.

Nos Cursos Instrumentais o aluno desenvolverá as competências, habilidades e atitudes que lhe permitirá um diferencial nas suas atividades diárias e/ou profissionais. Ao término do curso, o (a) aluno (a) que obtiver aproveitamento, receberá um certificado (em consonância) com a LDB 9394/96, art.:37§3º e art.: de 39 a 42, alterados pelo art.:1º da LEI 11.741 de julho de 2008.

Os Cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional visam preparar o (a) aluno (a) para o ingresso no mercado de trabalho em uma profissão específica, desenvolvendo competências, habilidades e atitudes profissionais gerais que são comuns a várias qualificações, além daquelas inerentes à profissão na qual o (a) aluno (a) está buscando formação, de modo que o (a) aluno (a), uma vez formado, esteja apto a atender às exigências do mercado de trabalho. Ao término do curso, o (a) aluno (a) que obtiver aproveitamento, receberá um certificado em consonância com LDB 9394/96, Art.37 §3º, e Art. de 39 a 42, alterados pelo Art.1º da LEI 11.741 de julho de 2008.



Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque
CEP 25085-131 – Duque de Caxias

Os pré-requisitos obrigatórios e quantidades de vagas ofertadas para cada curso encontram-se descritos nas tabelas seguintes:

**FUNDEC UNIDADE PARQUE BEIRA MAR
RUA FRANCISCO ALVES, 03 - PARQUE BEIRA MAR - DUQUE DE CAXIAS / RJ
(EM FRENTE À RUA JOÃO PETRO DE BARROS)**

CURSOS INSTRUMENTAIS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
ESPAÑHOL NIÑOS I – INICIANTE	20	15	5	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I.
FRANCÊS III – AVANÇADO	9	7	2	160H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR OU EM PROVA DE NIVELAMENTO.
INFORMÁTICA BITS	12	9	3	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INFORMÁTICA ESSENCIAL	12	9	3	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
INFORMÁTICA PARA MATURIDADE	12	9	3	80H	IDADE MÍNIMA DE 45 ANOS; ALFABETIZADO.
INGLÊS I - INICIANTE	20	15	5	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO.
INGLÊS III - AVANÇADO	11	8	3	80H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) INCOMPLETO; TER SIDO APROVADO NO MÓDULO ANTERIOR OU EM PROVA DE NIVELAMENTO.
INGLÊS KIDS I – INICIANTE	20	15	5	80H	IDADE DE 10 A 14 ANOS; TER CONCLUÍDO O 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I.
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS I – INICIANTE	20	15	5	160H	IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
SUBTOTAL	136	102	34		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer,
Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
ALONGAMENTO DE UNHAS	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO; COMPROVAÇÃO DE CURSO DE MANICURE (OU EQUIVALENTE) OU EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO NA ÁREA.
ATENDENTE DE FARMÁCIA	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
AUXILIAR DE LOGÍSTICA	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO.
BARBEIRO (ASSISTENTE)	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CABELEIREIRO (ARTE AFRO NOS CABELOS)	40	30	10	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CABELEIREIRO (AUXILIAR)	40	30	10	170H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CABELEIREIRO (COLORIMETRIA) – ESPECIALIZAÇÃO	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO. COMPROVAÇÃO DO CURSO DE AUXILIAR DE CABELEIREIRO (OU EQUIVALENTE) OU EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO NA ÁREA.
CABELEIREIRO (CORTE E ESCOVA) – ESPECIALIZAÇÃO	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO. COMPROVAÇÃO DO CURSO DE AUXILIAR DE CABELEIREIRO (OU EQUIVALENTE) OU EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO NA ÁREA.
CABELEIREIRO (ESCOVISTA) – ESPECIALIZAÇÃO	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
CABELEIREIRO (PENTEADOS) – ESPECIALIZAÇÃO	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO. COMPROVAÇÃO DO CURSO DE AUXILIAR DE CABELEIREIRO (OU EQUIVALENTE) OU EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO NA ÁREA.



Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque
CEP 25085-131 – Duque de Caxias



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

CABELEIREIRO (QUÍMICA) – ESPECIALIZAÇÃO	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO. COMPROVAÇÃO DO CURSO DE AUXILIAR DE CABELEIREIRO (OU EQUIVALENTE) OU EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO NA ÁREA.
CUIDADOR DE IDOSOS	20	15	5	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) COMPLETO.
DEPILADOR (A)	40	30	10	90H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
DESIGN DE SOBRANCELHAS	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO + NR-10	20	15	5	170H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
EXTENSÃO DE CÍLIOS	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
LIMPEZA FACIAL	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
MANICURE E PEDICURE	40	30	10	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
MAQUIAGEM	20	15	5	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
MASSAGISTA	20	15	5	120H	IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; CURSANDO 2º ANO DO ENSINO MÉDIO.
SUBTOTAL	520	390	130		
TOTAL	656	492	164		



Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque
CEP 25085-131 – Duque de Caxias



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer,
Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

LEGENDAS:

VT – VAGAS TOTAIS;

VS – VAGAS PARA SORTEIO;

VR – VAGAS RESERVADAS (VIDE: V- DO PROCESSO SELETIVO, § 4, ALÍNEAS A, B, C,
D, E);

CH – CARGA HORÁRIA DOS CURSOS.

III - LOCAL DE REALIZAÇÃO E HORÁRIO DOS CURSOS

TURNOS: MANHÃ, TARDE E NOITE

Para a inscrição e realização deverá ser observado o seguinte:

1) O candidato deverá apresentar-se pessoalmente ao local de inscrição, portando-se devidamente identificado com o documento de identidade e CPF, acompanhado de duas (2) fotos recentes em cor, tamanho 3,5x4,5 cm, com fundo branco, e uma cópia autenticada do CPF de titularidade do candidato, com prazo de validade de 90 dias.

2) Ao término da inscrição, o candidato deverá anotar o número de inscrição e o número de inscrição que o candidato impõe o desistência.

3) As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de cancelamento do processo seletivo.

§ 1º - A inscrição constitui o reconhecimento e a aceitação de todas as normas e condições que constam deste Edital.

§ 2º - Para o processo seletivo serão admitidos até 500 inscrições por CPF.

IV - DO PROCESSO SELETIVO

1) O processo seletivo será realizado em caráter público, sendo o resultado divulgado no site da FUNDEC no dia 13/08/2023, a partir das 14h.

2) O candidato deverá comparecer ao local de inscrição no dia 13/08/2023, às 14h, para a realização do sorteio.



Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque
CEP 25085-131 – Duque de Caxias



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer,
Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

IV – INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo de ingresso nos Cursos Instrumentais, Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional oferecidos no Centro de Ensino FUNDEC UNIDADE PARQUE BEIRA MAR estarão abertas no período de **06/08/2025 a 12/08/2025**, conforme descrito no Quadro I deste Edital, pela internet, através do site da FUNDEC www.fundec.rj.gov.br. As inscrições também poderão ser realizadas presencialmente no referido Centro de Ensino, dando suporte aos candidatos que não conseguirem efetivar a inscrição pelo site.

Para a inscrição o candidato deverá observar os procedimentos a seguir:

- a) Antes de efetivar sua inscrição, o candidato deverá ler o Edital em sua integralidade, observar os Cursos de seu interesse e os respectivos pré-requisitos para inscrição, bem como o endereço do Centro de Ensino FUNDEC e quantitativo de vagas ofertadas;
- b) Para realizar a inscrição é obrigatório que o próprio candidato esteja inscrito no Cadastro Pessoa Física (CPF), não sendo admitida inscrição com CPF de terceiros, sob pena de cancelamento da referida inscrição;
- c) Ao término da inscrição, o candidato deverá anotar e guardar o número de inscrição. É recomendável que o candidato imprima o comprovante;
- d) As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, se maior de idade; ou dos pais/responsáveis do candidato, se este for menor de idade.

§ 1º - A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções que constam deste Edital;

§ 2º - Para o presente edital, serão admitidas duas (02) inscrições por CPF.

V - DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos far-se-á mediante sorteio eletrônico, independentemente do número de candidatos inscritos.

§ 1º - O sorteio será realizado, no dia **13/08/2025**, na sede da FUNDEC e a divulgação do resultado estará disponível no site da FUNDEC no dia **13/08/2025, a partir das 12h;**

§ 2º - Os candidatos inscritos no site e sorteados pelo sistema serão classificados em ordem numérica crescente;



Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque
CEP 25085-131 – Duque de Caxias



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer,
Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

§ 3º - A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais, desde que razões imperiosas o exijam, obrigando-se a comunicar com antecedência as mudanças porventura necessárias;

§ 4º - Serão reservadas 25% das vagas deste edital por liberalidade e atendimento a finalidade pública por parte da Fundação:

- a) 5% para PcD - Pessoas com Deficiência, atendendo à Lei 13.146 de julho de 2015 – Art.36, (Da habilitação profissional e reabilitação profissional);
- b) 20% para negros e índios, atendendo à Lei Municipal nº 2689 de 07/04/2015 - Art.1.

§ 5º - A reserva de vagas ocorrerá conforme os termos abaixo:

- a) Para concorrer a estas vagas o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência informando o nome da doença, síndrome ou transtorno (o grau ou o nível);
- b) Para concorrer às vagas para Negros e Índios, o candidato deverá manifestar no ato da inscrição o desejo de participar nessa condição;

b.1 – A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido as regras gerais estabelecidas, caso não opte pelas vagas reservadas;
- c) Somente terá acesso à vaga o candidato que cumprir os pré-requisitos exigidos para o curso desejado;
- d) O candidato à vaga reservada somente terá acesso por este meio, não podendo concorrer como inscrito comum.

VI - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados estarão disponíveis pela internet, no dia **13/08/2025, quarta-feira, a partir das 12h**, através do site da FUNDEC: www.fundec.rj.gov.br

O não acompanhamento, por parte do candidato, das informações de sorteio divulgadas e o conseqüente não comparecimento do mesmo nos Centros de Ensino FUNDEC, onde os Cursos serão realizados, nas datas informadas para realização da matrícula, acarretará a perda da vaga e a eliminação do candidato.

VII - DA MATRÍCULA

O candidato sorteado no processo de seleção terá os dias **14/08/2025 e 15/08/2025**, conforme descrito no Quadro I deste Edital, para efetuar sua matrícula no Centro de Ensino FUNDEC onde o Curso desejado será realizado.



Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque
CEP 25085-131 – Duque de Caxias

§ 1º - Será considerado desistente o candidato que:

- a) Não efetuar a matrícula no período determinado neste Edital;
- b) Não comprovar os pré-requisitos exigidos pelo edital;
- c) Não apresentar os documentos necessários para matrícula.

§ 2º - No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e cópia da carteira de identidade (RG);
- b) Original e cópia do CPF do próprio aluno;
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Comprovação de Escolaridade através de um dos seguintes documentos:
Declaração de Escolaridade, Histórico Escolar ou certificado do Ensino Médio
- e) Um retrato 3x4.

§ 3º - A matrícula poderá ser efetuada pelo candidato, quando comprovada sua maioria ou, no seu impedimento, por um representante, sem necessidade de procuração, desde que este esteja devidamente identificado e com o requerimento devidamente preenchido pelo candidato;

§ 4º - O candidato que necessitar de atendimento preferencial deverá requerer por escrito, especificando o tipo de problema e anexar justificativa médica, que comprove a condição especial atestando que o mesmo apresenta condições físicas para realizar a matrícula. A não inclusão desse requerimento na documentação desobrigará a FUNDEC do atendimento especial;

§ 5º - Nos casos de evasão durante o período letivo sem comunicação prévia, o CPF do candidato ficará bloqueado por um (1) ano para novas inscrições nos cursos da FUNDEC.

Informamos que o **curso do Eixo Ambiente e Saúde (Atendente de Farmácia) oferece a modalidade de vivência**, de caráter opcional, que são práticas essenciais para a formação dos alunos, permitindo que desenvolvam habilidades técnicas e humanas fundamentais para o exercício profissional.

Os (as) interessados(as) em participar da vivência devem apresentar **até dia 15/09/2025**, a seguinte documentação:

1. Cópia do RG e CPF;
2. Cópia do Comprovante de Residência;
3. Cópia do Cartão de Vacinação, contendo:
 - 03 doses da vacina contra Hepatite B;



- 02 doses da vacina contra Sarampo (MMR, Tríplice Viral ou Dupla Viral);
- 02 doses da vacina contra Difteria e Tétano (DT) ou 01 dose de reforço válida por 10 anos;
- 01 dose da vacina antirrábica;
- As doses mínimas recomendadas contra a Covid-19.

Informamos que, após a data estipulada, não serão mais aceitas documentações para a Vivência do Curso. Pedimos que todos os interessados enviem seus documentos dentro do prazo estabelecido para garantir sua participação.

Aos que optarem pela vivência, será registrada no certificado de conclusão do curso a participação neste período prático, valorizando ainda mais a formação profissional.

VIII – DO APROVEITAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

É considerada vaga remanescente, aquela que não foi preenchida pelos alunos sorteados, seja por desistência ou por não apresentarem documentos que comprovem os pré-requisitos obrigatórios para efetivação de suas matrículas.

É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre as vagas de desistência.

§ 1º - Os interessados em obter uma das vagas remanescentes deverão procurar o Centro de Ensino FUNDEC onde o curso será realizado, nos dias **18/08/2025** e **19/08/2025**, conforme descrito abaixo e no Quadro I deste Edital:

- a) No dia **18/08/2025**, poderão efetuar a matrícula os candidatos inscritos, mas não sorteados, desde que cumpram os requisitos exigidos neste edital. As vagas serão preenchidas em observância a ordem de chegada dos candidatos ao Centro de Ensino;
- b) No dia **19/08/2025**, poderão efetuar a matrícula quaisquer candidatos interessados, desde que cumpram os requisitos deste edital. As vagas serão preenchidas em observância a ordem de chegada dos candidatos ao Centro de Ensino;
- c) O processo de matrícula será encerrado no momento em que todas as vagas remanescentes forem preenchidas, independentemente do número de candidatos.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A FUNDEC se reserva o direito de não formar turmas em que as matrículas não atinjam 70% das vagas previstas neste Edital;
2. O resultado da classificação dos candidatos pelo sorteio, só terá validade nos cursos com início definido neste Edital e para as turmas que vierem efetivamente a ser instaladas observando-se o critério acima;



**DUQUE
DE CAXIAS**
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer,
Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

3. Todos os matriculados deverão preencher o Formulário de Análise Socioeconômica;
4. O (a) aluno (a) matriculado que nunca frequentou o curso será considerado desistente;
5. O (a) aluno (a) matriculado que obtiver 04 (quatro) faltas consecutivas será considerado evadido;
6. O (a) aluno (a) matriculado será considerado promovido com média igual ou superior 6,0 (seis) e com frequência igual ou acima de 75% do total de carga horária de todas as disciplinas;
7. A Fundec não oferece qualquer tipo de refeição, bolsa-auxílio e vale-transporte, assim como, uniforme e material;
8. A aquisição do material de uso pessoal dos cursos de qualificação e instrumentos musicais solicitados pelo professor, ficará sob a responsabilidade do (a) aluno (a);
9. Os cursos ofertados neste edital serão ministrados de maneira presencial;
10. A matrícula configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas dos Centros de Ensino FUNDEC referentes à: comportamento, atitude, respeito às diferenças, promoção da empatia, respeito às leis, indumentárias condizentes com o ambiente escolar. Não é permitido ao aluno entrar e/ou permanecer no Centro de Ensino trajando vestimentas inapropriadas numa unidade educacional de ensino técnico e profissionalizante;
11. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável pelo certame.

Parágrafo Único - A FALSIDADE NA DECLARAÇÃO DO CANDIDATO NO ATO DE INSCRIÇÃO IMPLICARÁ SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E PENAIS, EM QUALQUER TEMPO, E NA PERDA DO DIREITO À MATRÍCULA, NO CASO DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer,
Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

QUADRO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS	
INSCRIÇÕES	06/08/2025 A 12/08/2025	
SORTEIO	13/08/2025	
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS	13/08/2025 A PARTIR DAS 12h	
MATRÍCULAS	CANDIDATOS SORTEADOS	14/08/2025 E 15/08/2025
VAGAS REMANESCENTES	CANDIDATOS INSCRITOS E NÃO SORTEADOS	18/08/2025
	QUAISQUER CANDIDATOS	19/08/2025
INÍCIO DAS AULAS	20/08/2025	

Duque de Caxias, 04 de agosto de 2025.

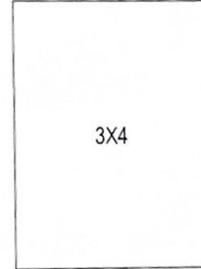

Roseli Ramos Duarte Fernandes
Presidente da FUNDEC
Mat.: 240.364-0



Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque
CEP 25085-131 – Duque de Caxias

FICHA DE MATRÍCULA

CURSO _____	_____	_____	_____	_____	_____
CÓD. DA TURMA _____	DATA DE INÍCIO _____	_____	_____	TURNOS	_____
DIAS DA SEMANA _____	HORÁRIO _____	_____	_____	() MANHÃ	_____
				() TARDE	_____
				() NOITE	_____



Nome Completo _____

E-mail _____

Celular _____ Tel. Contato _____

CPF _____ Data de Nascimento ____/____/____ Sexo () F () M

Registro Geral _____ Emitida por _____ Data da Emissão ____/____/____

Nacionalidade _____ Naturalidade _____ UF _____

Nome da Mãe _____

Nome do Pai _____

Endereço Residencial _____

Bairro _____ Cidade _____ CEP _____ - _____

Escolaridade () Ensino Fundamental Incompleto – Ano _____ () Ensino Fundamental Completo

() Ensino Médio Incompleto – Ano _____ () Ensino Médio Completo

() Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Possui necessidades educacionais especiais?

() Sim () Não Qual(ais)? _____

Possui algum problema de saúde?

() Sim () Não Qual(ais)? _____

Faz uso de algum medicamento controlado?

() Sim () Não Qual(ais)? _____

Possui alguma alergia?

() Sim () Não Qual(ais)? _____

Concordo com todas as regras presentes no Edital de seleção e as apresentadas a mim no momento da matrícula. Por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura do Aluno(a) (ou Responsável)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS
FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer,
Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA

- () Aluno(a) poderá sair sozinho do Centro de Ensino Fundec.
() Aluno (a) só deverá sair do Centro de Ensino Fundec acompanhado

RESPONSÁVEIS AUTORIZADOS A ACOMPANHAR O ALUNO

Nome		Telefone
RG	Parentesco	
Nome		Telefone
RG	Parentesco	
Nome		Telefone
RG	Parentesco	

Obs.: O aluno que não tiver autorização para sair sozinho deverá permanecer dentro do Centro de Ensino Fundec.

Assinatura do Responsável

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Autorizo a Fundec a veicular em meios eletrônicos ou impressos por tempo indeterminado, a imagem e o som da voz do aluno, sem qualquer custo, não tendo nada a reclamar a título algum e em tempo algum.

Assinatura do Responsável

CARIMBO/ ASSINATURA FUNDEC

____ / ____ / ____



Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque
CEP 25085-131 – Duque de Caxias